



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1044/2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), José Airton Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e efetuar o pagamento, à vista, de dívida em nome do município de Conceição das Pedras junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), até o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Parágrafo único – O valor atual total é de R\$ 150.825,80 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo a quantia de R\$ 124.935,68 (cento e vinte quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao valor principal, R\$ 25.890,12 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e doze centavos), referente a juros e correção monetária.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

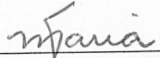
Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2017.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

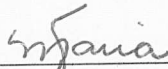
APROVADO

Em primeira discussão em 17/01/2017.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 24/01/2017.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 25/01/2017, o Projeto de Lei nº 1044/2017, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 25/01/2017.

